



PROJETO DE LEI N.º

538/88
788

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.219, DE 14 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar "Protocolo" com a Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando a criação do Conselho Agrícola Municipal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar "Protocolo" com a Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando a criação do Conselho Agrícola Municipal, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei, e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 14 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de abril de 1988.